

Proc. Administrativo 14- 7.788/2023

De: Fatima P. - SMAS - LIC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C José S.

Data: 27/09/2023 às 15:36:27

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMAS, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, PGMR - LC, SMAS - LIC

ABERTURA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Prezado,

Segue o Mapa de Preços e o Termo de Referência com as devidas alterações.

—
Fatima Toloto Petrus

Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_PRECO_VEICULOS.pdf

MAPA_DE_PRECO_VEICULOS_2_.xlsx

termo_de_referencia_veiculos_baixos_4__2__2_.pdf

termo_de_referencia_veiculos_baixos_4__2__2__2_.docx



MAPA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	ARAVEL	AUTO ARAPONGAS	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.	MÍNIMO	TOTAL
1	UND	1	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Motorização: 1.0 mínimo Direção: elétrica/eleto-hidráulica; Volante com regulagem de altura; 04 portas;bancos originais de fábrica, Ocupantes (mínimo) 05; Câmbio manual de 05 ou 06 marchas; Combustíveis etanol e gasolina;rodas aro 14 mínimo ou superior com no mínimo 4 parafusos ferro ou liga leve; Potência (cv) 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9,3; Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5; Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0; Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas; Rádio AM/FM; Entrada USB; Desembaçador traseiro; Vidros dianteiros elétricos; Computador de bordo; Porta malas mínimo 285 litros;Primeiro emplacamento em nome da prefeitura despesas por conta da empresa ganhadora do certame.	85,000.00	85,000.00	86,440.00	85,000.00	85,000.00





Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo se faz necessária para atender a emenda impositiva do vereador para a Entidade Missão Restaurar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações e os quantitativos dos veículos a serem adquiridos são:

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	1	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Motorização: 1.0 mínimo Direção: elétrica/eletro-hidráulica; Volante com regulagem de altura; 04 portas;bancos originais de fábrica, Ocupantes (mínimo) 05; Câmbio manual de 05 ou 06 marchas; Combustíveis etanol e gasolina;rodas aro 14 mínimo ou superior com no mínimo 4 parafusos ferro ou liga leve; Potência (cv) 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9,3; Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5; Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0; Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas; Rádio AM/FM; Entrada USB; Desembaçador traseiro; Vidros dianteiros elétricos; Computador de bordo; Porta malas mínimo 285 litros;Primeiro emplacamento em nome da prefeitura despesas por conta da empresa ganhadora do certame.

*Caberá ao vencedor adesivar o veículo conforme o logo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Primeiro emplacamento em nome da prefeitura despesas por conta da empresa ganhadora do certame.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) veículo (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 120 (dias).

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1. O(s) veículo (s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) Na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada à AV. Presidente Bernardes, 809 , município de Rolândia/Pr.

b) No prazo de máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira;

5.2. O(s) veículo (os) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

5.3. A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, o(s) veículo (s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) mesmo(s).

5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.6. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas , taxas de frete e seguro da entrega do(s) veículo(s) a ser(em) substituído(s) .

5.7. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o (s) veículo (s) e serviço (os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

5.8. Somente será permitido veículo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6. DA GARANTIA

6.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá oferecer garantia de fábrica de 01 (um) ano no mínimo ou 100.000 (cem mil) Km rodados.

6.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que

apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.4. As primeiras revisões de 5.000 mil km ou 10.000 mil km, as despesas serão por conta da empresa ganhadora do certame.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) veículos (s) cabendo-lhe:

7.3.1 A conferência detalhada do (s) mesmo (s) recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) veículo(s).

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.6. A fiscalização de que trata o presente item será exercida pelo Sr.(o) **Luiz Gustavo Silva Jarletti**, Gestão de Frotas, CPF 009.664.319-60.

8. DO PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

9.1.2. Entregar os veículos conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar os veículos no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) veículos fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.

9.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

9.1.12. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

9.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

9.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que

deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

9.1.16. A primeira revisão dos veículos deverá ser de obrigatoriedade da CONTRATADA.

9.1.17. As revisões dos veículos deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA em concessionária autorizada mais próxima da sede da Prefeitura Municipal de Rolândia.

9.1.18. Caberá a contratada adesivar o veículo conforme o logo solicitado pela Secretaria de Educação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) veículos ;

10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) veículos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) veículo (s), solicitando a substituição de algo defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

10.1.5. Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.

10.1.6. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) veículos , apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. pelo atraso na entrega dos veículos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo;

11.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do veículo, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.3. pela demora em substituir o veículo rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

11.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o veículo rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

11.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.2. As multas estabelecidas no sub item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

11.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos veículos, sem qualquer ônus à CONTRATANTE

12.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Rolândia/PR, 27/09/2023.

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2350-BD18-4358-24B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE DA SILVA PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-08) em 27/09/2023 15:47:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI (CPF 009.XXX.XXX-60) em 27/09/2023 15:51:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/2350-BD18-4358-24B2>

Proc. Administrativo 12- 7.788/2023

De: Everton B. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 25/09/2023 às 13:24:09

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMAS, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, PGMR - LC, SMAS - LIC

ABERTURA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Prezados,

A Comissão Permanente de Controle Interno, no uso de suas atribuições, considerando os documentos presentes no processo administrativo, solicita manifestação da secretaria responsável pela abertura do processo administrativo quanto:

a) Especificação do Item: Em análise ao Termo de Referência, verifica-se a composição de itens que porventura possam configurar em direcionamento de marca ou modelo. Justifica-se tal questionamento segundo descritivos, a exemplo: I - controles do rádio e telefone no volante; II - transmissão manual de seis velocidades; III - tanque (L) 44; IV - porta malas (L) 303; V - potência (cv) álcool 82, gasolina 78; VI - consumo cidade (km/l) álcool 9,9, gasolina 13,9; VII - consumo estrada (km/l) álcool 11,7, gasolina 16,7.

Como forma de evitar direcionamentos que possam restar frustrado o procedimento, solicitamos análise e manifestação quanto a alteração ou ainda da permanência dos itens no Termo de Referência.

Após, retornar para parecer.

Att.

—

Everton Balbino

Controlador Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26DD-9AD2-6637-64AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON MARCOS BALBINO (CPF 029.XXX.XXX-08) em 25/09/2023 13:24:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/26DD-9AD2-6637-64AE>

Proc. Administrativo 29- 7.788/2023

De: Grace C. - SMF - EMP

Para: SMAS - LIC - Assistência Social-Departamento de Compras e Licitações

Data: 16/11/2023 às 17:38:49

Setores (CC):

CFGAB - GF, SMAS - LIC

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMCLP, SMAS, SMF - TRI, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, SMCLP - GC, PGMR - LC, SMAS - LIC

PREGÃO 168/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Prezados, leiam atentamente as regras abaixo:

Segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO da Prefeitura de Rolândia.

Para agilidade do processo de pagamento, favor atentar às informações abaixo descritas:

Ao entregar o produto ou finalização de serviço, **encaminhar a Nota Fiscal SIMPLEMENTE RESPONDENDO ESTE E-MAIL, ANEXANDO OS ARQUIVOS EM FORMATO PDF DA NOTA FISCAL, CND E CRF**; documentos obrigatórios ao pagamento, visto que todas as condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante o contrato.

RESSALTAMOS que os documentos e Nota Fiscal deverão ser os **ORIGINAIS EM PDF** obtidos nos respectivos sites, sendo **PROIBIDA a utilização de documentos impressos e posteriormente escaneados, bem como utilizar arquivos de formato “.RAR”, “.ZIP”, não sendo estes aceitos para o posterior pagamento.**

ORIENTAMOS AINDA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DESCRITOS NO CONTRATO/ATA PACTUADOS, SOB PENA DE RESCISÃO, MULTA E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA CONFORME PACTUADO EM TERMO.

Após o devido encaminhamento dos documentos acima identificados, havendo interesse ou a necessidade de acompanhar o processo, basta apenas clicar no botão **"Acompanhar Processo"**.

A VIGÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA CONTAGEM DOS PRAZOS LEGAIS, SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DO PRESENTE DESPACHO.

Para ciência e acompanhamento da presente autorização, notificamos o Sr (a) **CITAR O NOME DO FISCAL**, fiscal responsável pela aquisição, quanto do encaminhamento ao fornecedor.

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho
Diretora de Compras/Empenho

Anexos:

14529.pdf

AUT14529.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 014529/23 Ordinário Orcamentario

Órgão	Unidade Orçamentária
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SO	02 Fundo Municipal de Assistencia So
082440010.1.014.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7704
Despesa Secundária	4490.52.48.48 VEICULOS DIVERSOS 7710

Credor	7778 AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	756 4393	0000207-0
	RUA UIRAPURU 987 CENTRO	ARAPONGAS	PR

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	168		280	13.11.23	14.11.23

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual
86.500,00	86.500,00	78.800,00	7.700,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1und	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano fabricacao 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificacoes minimas ou superiores: Motorizacao: 1.0 minimo Direcao: eletrica/eletro-hidraulico; Volante com regulagem de altura; 04 portas;bancos originais de fabrica, Ocupantes (minimo) 05; Cambio manual de 05 ou 06 marcha Combustiveis etanol e gasolina;rodas aro 14 minimo ou superior com no minimo 4 parafus ferro ou liga leve; Potencia (cv 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9, Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5;		

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL
-----------------------	-------------

Autorização de Fornecimento	☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos.	Ordenador do Pagamento	Ordenador da Despesa
Departamento de Compras	Ass.do Responsável	Secretaria de Finanças	Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importancia de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____.

Assinatura do Credor

Assinado por 4 pessoas: MARIA DO CARMO GORLA FERROCHI, MICHELE DA SILVA PEREIRA, EDER JUNIOR EVANGELISTA e AILTON APARECIDO MAISTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/996D-71C1-2D6E-2F80>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 014529/23 Ordinário Orcamentario

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOC 02 Fundo Municipal de Assistencia Social
082440010.1.014.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7704
Despesa Secundária 4490.52.48.48 VEICULOS DIVERSOS 7710

Credor 7778 AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA 756 4393 0000207-0
RUA UIRAPURU 987 CENTRO ARAPONGAS PR

Licitação Pregão Eletronico Número 168 Solicitação Proc. Compra 280 Emissão 13.11.23 Vencimento 14.11.23

Valor Orçado 86.500,00 Saldo Anterior 86.500,00 Valor Empenhado 78.800,00 Saldo Atual 7.700,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0 Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas eletricas; Radio AM/FM; Entrada USB; Desembacad FIAT Contratacao de empresa para aquisicao de um veiculo para a Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme as caracteristicas descritas no Ane I.	78.800,0000	78.800,00

Condição de Pagamento TOTAL GERAL 78.800,00

Autorização de Fornecimento ☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos.	Ordenador do Pagamento Secretaria de Finanças	Ordenador da Despesa Prefeito Municipal
Departamento de Compras	Ass.do Responsável	

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importancia de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____.

Assinatura do Credor

Assinado por 4 pessoas: MARIA DO CARMO GORLA FERROCHI, MICHELE DA SILVA PEREIRA, EDER JUNIOR EVANGELISTA e ALLTON APARECIDO MAISTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/996D-71C1-2D6E-2F80>



Autorização de Compras

EMPENHO Nº 14529/2.023
Autorização de Compras Nº2903
Pedido de Empenho Nº 10939
Modalidade - Pregão Eletrônico Nº168/2.023

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL**

Departamento : Fundo Municipal de Assistência Social-FM

Fornecedor : **6615 AUTO ARAPONGAS - Comércio de Veículos Ltda**

Endereço : RUA UIRAPURU, Nº 987, 987 – Tel.:

Cidade : ARAPONGAS - PR Email:

Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I. Homologado: 20/10/23

Local de entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL - Av. Presidente Bernardes, 809 - CENTRO - 43 3255-8650

QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,00	und	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Motorização: 1.0 mínimo Direção: elétrica/eletro-hidráulico; Volante com regulagem de altura; 04 portas;bancos originais de fábrica, Ocupantes (mínimo) 05; Câmbio manual de 05 ou 06 marchas; Combustíveis etanol e gasolina;rodas aro 14 mínimo ou superior com no mínimo 4 parafusos ferro ou liga leve; Potência (cv) 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9,3; Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5; Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0; Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas; Rádio AM/FM; Entrada USB; Desembaçad	FIAT	78.800,0000	78.800,00

Valor Total R\$ **78.800,00**

Despesa : 7710 - VEÍCULOS DIVERSOS

Fonte de Recurso : - Recursos Ordinários (Livres)

Condições de Pgto. : em até 30 dias após prestação de serviços.

Data : 14/11/23

EMPENHO Nº 14529/2.023Autorização de Compras Nº2903

EMAIL: compras@rolandia.pr.gov.br

Encaminhar Obrigatoriamente junto à nota, Certidão Negativa de Débitos Federais e Certidão de Regularidade do FGTS

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

GRACEKELLY



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 996D-71C1-2D6E-2F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 16/11/2023 17:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE DA SILVA PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-08) em 27/12/2023 23:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDER JUNIOR EVANGELISTA (CPF 051.XXX.XXX-90) em 28/12/2023 08:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 25/04/2024 09:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/996D-71C1-2D6E-2F80>

Proc. Administrativo 17- 7.788/2023

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMAS - LIC - Assistência Social-Departamento de Compras e Licitações - A/C Fatima P.

Data: 03/10/2023 às 14:20:04

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMCLP, SMAS, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, PGMR - LC, SMAS - LIC

PREGÃO 168/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_168.pdf

Edital_168.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - PMR.

Processo nº 280/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R\$: 85.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 19/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/10/2023.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0A8F-61BF-97F6-AB47> e informe o código 0A8F-61BF-97F6-AB47





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 168/2023 - PMR.

Processo Nº: 280/2023.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 19/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR.

E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Telefone: (43) 3255-8615 (Wattsapp) e (43) 3255-8616 (Telefone).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da **Nota de Empenho**, **Ordem de Fornecimento** e **Declaração de responsabilidade** (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O cadastramento da proposta, não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 05 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ANEXO 13 - MINUTA DE CONTRATO.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Compras BR** (<https://comprasbr.com.br/>).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao **Compras BR**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.
- 4.6.1 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”.** Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 e 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO COMPRAS BR:

5.1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site “<http://comprasbr.com.br>”.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rolândia/PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702**, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: **cadastro@comprasbr.com.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor
- 5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 4 e



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

9), deverão obrigatoriamente ser anexados na plataforma Compras BR em campo específico, não havendo necessidade de autenticação, se vencedora a empresa deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail do pregoeiro até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

- 5.24 Posteriormente, caso os documentos da Empresa vencedora não possuam autenticação digital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Avenida presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR.
- 5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por "Própria" no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.
- 6.2.1 Não será aceito mais que uma marca na proposta, se ocorrer será classificada a primeira marca ofertada, sendo desconsideradas as demais.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 Do Encaminhamento da Proposta Vencedora

- 7.1.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 7.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

- 8.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

8.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item ou lote definido segundo o anexo I, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a)” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2- Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3- A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 100(cem) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8- As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados para a prefeitura por meio de e-mail ou através dos



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

correios ou transportadora. A via em original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Rolândia, no endereço: Avenida presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067 setor de Licitação. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, bem como se dentro do prazo de validade da proposta o licitante não honrar com sua proposta final apresentada no certame, por meio de não assinatura do termo contratual/ata de registro de preços ou por pedir desistência devido ao baixo valor final ofertado, será caracterizada a inexecução total por parte do mesmo sendo plausível das sanções referente a esta infração, uma vez que aceitou os termos do edital, sendo passíveis de aplicação as seguintes sanções:

advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado ou se recuse a entregar, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de vigência da ata de registro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

de até **12 meses**, entregar o objeto desta licitação no prazo máximo estipulado na proposta, conforme anexo I deste termo, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito o registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- 13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada e apresentação da:

- Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débito Federal;
- Certidão negativa estadual;
- Certidão negativa Municipal.
- Certidão negativas de débitos Trabalhista - CNDT

14.1.1. A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

- 14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

14.3 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
7710	082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente	10 - Secretaria municipal de Assistência social	02 - Fundo municipal de assistência

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Rolândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, através poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, bem como prazos de entregas de amostras e demais prazos estabelecidos neste termo.
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10 Não cabe ao Compras BR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rolândia para melhores esclarecimentos.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor estimado para este Pregão consta em seu Anexo I.**
- 16.16 É vedada a prática de carona neste processo.
- 16.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Rolândia, 03 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da plataforma Compras BR e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UND	1	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Motorização: 1.0 mínimo Direção: elétrica/eletro-hidráulico; Volante com regulagem de altura; 04 portas;bancos originais de fábrica, Ocupantes (mínimo) 05; Câmbio manual de 05 ou 06 marchas; Combustíveis etanol e gasolina;rodas aro 14 mínimo ou superior com no mínimo 4 parafusos ferro ou liga leve; Potência (cv) 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9,3; Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5; Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0; Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas; Rádio AM/FM; Entrada USB; Desembaçador traseiro; Vidros dianteiros elétricos; Computador de bordo; Porta malas mínimo 285 litros;Primeiro emplacamento em nome da prefeitura despesas por conta da empresa ganhadora do certame.	85.000,00	85.000,00

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

TODOS OS ITENS NA TABELA SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER COTADOS ITENS IGUAIS OU SUPERIORES AOS DESCRITIVOS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10), no prazo estabelecido, após solicitado.

LOCAL E DATA

INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Prazo de entrega: Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) veículo (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 120 (dias).



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0A8F-61BF-97F6-AB47> e informe o código 0A8F-61BF-97F6-AB47





Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o término da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.
18. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- 2 - O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
- 3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
- 4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- 6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
- 7 - O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- 9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
- 10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 11 - Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.





ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa participante do Pregão deverá apresentar no sistema Compras BR os documentos comprobatórios de habilitação, a seguir relacionados, **sob pena de desclassificação**, sendo que tais documentos caso não possua autenticação digital, deverão posteriormente ser **encaminhados via e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br**, com autenticação digital ou encaminhar o original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP: 86.600-067, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando que caso seja encaminhado via correio/transportadora a documentação original a proponente deverá fazê-lo no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

Obs.: Serão aceitos como originais os documentos com autenticação digital, contudo, os mesmos deverão apresentar código verificador para confirmação de sua autenticidade.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) Consolidado ou com todas as alterações pertinentes**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Alvará de Localização ou Certificado de Lotação (dispensada a apresentação para MEI);
- d) Para comprovação de porte Empresarial, a microempresa deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial (Os Microempreendedores individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial e o DRE, devendo apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempreendedores individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual);
- e) Para a utilização dos direitos da Lei Complementar 123/06, ou da exclusividade para as Microempresas a Proponente deverá comprovar o enquadramento como MEI/ME/EPP, por meio de um dos itens 1.2.1 - letra "d" ou item 1.2.3 - letra "a3", junto da declaração do item 1.2.2.2 - letra "e".





1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro de CNPJ comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído do site da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
 - b1) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal emitida pela secretaria de Fazenda da sede da empresa;
 - b2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
 - b3) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, incluindo a previdenciária;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD), extraída do site do TST (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Idoneidade de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo deste edital;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo deste edital;
- c) **Declaração de não utilização de mão de obra infantil de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo deste edital;**
- d) Declaração de inexistência de parentes de que a empresa **não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo deste edital.
- e) Para comprovação de porte Empresarial, a microempresa deverá apresentar a Declaração própria de que se enquadra como MEI, ME ou EPP.
- f) Informações cadastrais, conforme anexo 12.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, emitida pelos sistemas E saj e Eproc, para empresas de Santa Catarina.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - a.3) Para comprovação de porte empresarial a microempresa deverá apresentar a DRE atual, afim de identificar o porte empresarial. Caso a empresa tenha menos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12 meses de funcionamento, esses documentos podem ser substituídos por balancete devidamente assinado por um contador (Exceto se for MEI por ser dispensado da apresentação do DRE). A não apresentação da DRE não será desclassificatória, porém haverá o desenquadramento como Micro e pequenas empresas.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.0 ATESTATO DE CAPACIDADE TECNICA

2.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Atividade Anterior**, certificando que a proponente esteja fornecendo ou já tenha fornecido, a contento,



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

produtos compatíveis e semelhantes ou similares com o objeto desta licitação, devendo ser emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado (se de direito privado o atestado deverá vir, preferencialmente, com firma reconhecida em cartório da pessoa física que emitiu o atestado em nome da pessoa jurídica), se a empresa optar por não apresentar um atestado com firma reconhecida o mesmo poderá ser solicitado depois, para que comprove a veracidade do documento com o reconhecimento de firma e demais documentações pertinentes a comprovação em um prazo de até 02 (dois) dias, a identificação de fraude no atestado levará as sanções cabíveis, podendo a empresa ser liberada de seu compromisso e tornada inidônea, impedida de licitar com o Município por até 02 (dois) anos, bem como levado o processo a conhecimento do Ministério Público para a instauração de inquérito criminal por fraude em licitação;

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ _____ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE
e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 04

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

REF: Pregão Presencial nº ____/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____.

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A empresa tem sua sede/ filial na:

() Cidade de Rolândia;

() Região Metropolitana de Londrina na Cidade de: _____.

() Outra região na Cidade de: _____.

Local, _____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Rolândia**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Declaração de comprometimento com os termos do edital.

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, que estou (amos) cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(Razão

Social)

CNPJ/MF

Nº

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Rolândia**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 12 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS		
DADOS DA EMPRESA		
NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:		
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
RAMO DE ATIVIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E.MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
CONTATO NA EMPRESA		
NOME:		
SETOR:	FUNÇÃO:	
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	ORGÃO EMISSOR	
CPF:		

*** O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO 13

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/20__

Ref. Pregão nº ____/20__

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr. à Rua , doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ cadastrado no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, na cidade _____, CEP _____, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ - _____, RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de _____, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº ____/20__, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ____/____/____.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o término da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.
19. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- 2 - O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
- 3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
- 4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
- 7 - O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- 9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
- 10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 11 - Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ _____ (_____) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
- 2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
- 3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
- 4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- 5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
- 6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- 8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- 10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
 - a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
 - b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 - Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até ____ (_____) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até ____/____/____.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no do **Pregão Nº ____/20__**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A8F-61BF-97F6-AB47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 03/10/2023 14:33:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0A8F-61BF-97F6-AB47>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO Nº 181/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **AUTO ARAPONGAS - Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.405.860/0001-04, estabelecida na Rua Uirapuru, nº 987, Centro, na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP 86.701-010, telefone (43) 3055-3636, e-mail: **geisel_carraro@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 106.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em ARAPONGAS - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de um veículo, que será destinado à Missão Restaurar, entidade com registro na Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à emenda impositiva da Câmara Municipal, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 168/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 20/10/2023.

Item	Qtde	Marca	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FIAT	Veículo, carroceria hatch, cor branca, zero km, modelo 2023/2024, 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina), acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, alarme anti-furto, ar condicionado, assistente de partida em aclave, aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros, banco traseiro bipartido e rebatível, chave tipo canivete dobrável, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, computador de bordo, conjunto de alto falantes - 04 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros), controlador de limite de velocidade, controle eletrônico de estabilidade e tração, controles do rádio e telefone no volante, direção elétrica progressiva, luz de condução diurna, rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento), roda de aço aro 14" com calotas integrais, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e Top Tether), sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem (EBD) e	R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



Assinado por 6 pessoas: WILSON SOCIO JUNIOR, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, AILTON APARECIDO MAISTRO, DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR e FERNANDA C. BURANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0DD6-AD18-8576-84C2> e informe o código 0DD6-AD18-8576-84C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			assistência de frenagem de urgência (PBA), transmissão manual de seis velocidades, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, anti esmagamento e fechamento, abertura automática pela chave, motor 1.0, combustível álcool/gasolina, potência (cv) álcool 82, gasolina 78, consumo cidade (km/l) álcool 9,9, gasolina 13,9, consumo estrada (km/l) álcool 11,7, gasolina 16,7, câmbio manual de 06 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque (L) 44, porta malas (L) 303, ocupantes 05, 05 portas. A empresa deverá realizar o primeiro emplacamento em nome do município.		
VALOR TOTAL					R\$ 78.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste contrato.

3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12h00 às 18h00.

4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

7 - O veículo entregue em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da CONTRATADA será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - **O termo de referência que originou este documento é parte integral do mesmo, sendo passível de ser cobrado a qualquer momento da vigência contratual.**

12. O item licitado deve estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



Assinado por 6 pessoas: WILSON SOCIO JUNIOR, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, ALTON APARECIDO MAISTRO, DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR e FERNANDA C. BURANELLO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0DD6-AD18-8576-84C2> e informe o código 0DD6-AD18-8576-84C2



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto.

2 - Aceitam as mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.

4 - Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o término da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.

5 - Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

6 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.

7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o veículo sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

8 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

9. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

10- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

11 - Se o veículo ou itens inclusos apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

14 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

16 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

17 - O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.

18 - Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.





19 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- 2 - Realizar a fiscalização do veículo a ser adquirido;
- 3 - Fornecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA sobre o local de entrega e demais informações necessárias para o correto recebimento do veículo;
- 4 – Responsabilizar-se pelo pagamento integral do objeto pactuado dentro do prazo estipulado;
- 5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, o valor referente ao serviço discriminado na nota fiscal no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital, em formato PDF, neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de fornecimento do serviço, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de telefone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (dias).

A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir da data deste contrato, tendo em vista a garantia ofertada pela proposta do objeto.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 168/2023**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

1 - Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá oferecer garantia de fábrica de 01 (um) ano no mínimo ou 100.000 (cem mil) Km rodados.

2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.





3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

4 - As primeiras revisões de 5.000 mil km ou 10.000 mil km, as despesas serão por conta da empresa ganhadora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá a fiscalização do contrato ao Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, servidor público, exerce função no departamento de frotas municipal, lotado no Gabinete, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, o acompanhamento da entrega do veículo, sendo este deferido pelo fiscal para efetivar o pagamento do objeto pactuado, verificará o item e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso o veículo entregue não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do item considerado inadequado pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má montagem ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do veículo rejeitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

9. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.02 – Fundo Municipal de Assistência;

082440010.1.014.4490.40.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

AUTO ARAPONGAS
Comércio de Veículos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

FERNANDA COTARELLI BURANELLO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social (interina)

LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI

Fiscal do Objeto do Contrato



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



Assinado por 6 pessoas: WILSON SOCIO JUNIOR, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, AILTON APARECIDO MAISTRO, DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR e FERNANDA C. BURANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0DD6-AD18-8576-84C2> e informe o código 0DD6-AD18-8576-84C2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DD6-AD18-8576-84C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON SOCIO JUNIOR (CPF 053.XXX.XXX-29) em 06/11/2023 10:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI (CPF 009.XXX.XXX-60) em 06/11/2023 13:06:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 06/11/2023 14:04:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 06/11/2023 18:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR (CPF 822.XXX.XXX-82) em 07/11/2023 15:39:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDA C. BURANELLO (CPF 879.XXX.XXX-49) em 07/11/2023 16:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0DD6-AD18-8576-84C2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **168/2023**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Marcelo da Silva Ferreira**

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria**

Lote	Lote 1	Itens do lote:	1		
Item:	1	Unidade:	und	Quantidade:	1
Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo					
CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
75.405.860/0001-04	Auto Arapongas	78.800,0000	FIAT	FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P 2024	Vencedor
37.737.796/0001-70	STA SOLUCOES	79.050,0000	CITROEN	C3 FEEL 1.0	Classificado
35.445.821/0001-16	SSBARCAR VEÍCULOS	80.490,0000	RENAULT	STEPWAY 1.0	Classificado
75.263.558/0003-20	Apucarana Auto Peças	85.000,0000	CHEVROLET	ONIX HATCH	Classificado

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 1

LANCES	
Licitante	Lances
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	120.000,0000
Apucarana Auto Peças S.A	85.000,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	85.000,0000
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	85.000,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	83.000,0000
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	82.990,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	82.500,0000
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	82.490,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	82.000,0000
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	81.990,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	81.500,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	81.000,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	80.500,0000
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	81.490,0000
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	80.990,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	80.300,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	80.200,0000
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	80.490,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	80.100,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	80.000,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	79.900,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	79.880,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	79.800,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	79.780,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	79.700,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	79.390,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	79.300,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	79.100,0000
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	79.050,0000
Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.	78.800,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 1

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	Auto Arapongas Comércio de Veículo LTDA.	78.800,0000
2 °	STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	79.050,0000
3 °	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	80.490,0000
4 °	Apucarana Auto Peças S.A	85.000,0000

Lote 1

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
5 °	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	120.000,0000

Proc. Administrativo 35- 7.788/2023

De: Silvio P. - SMF-LIQ

Para: SMF - TES - Departamento de Tesouraria

Data: 27/12/2023 às 15:20:55

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMCLP, SMAS, SMF - TES, SMF - TRI, SMF - ISS, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, SMCLP-GC, PGMR - LC, SMAS - LIC, SMF-LIQ

PREGÃO 168/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Prezados

Segue para pagamento.

Att

—
Silvio Eduardo Martins
Estagiario

Anexos:

EMP_EXTRAMP_14529NF115427.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA

Departamento de Contabilidade

C.N.P.J. 760.288.760.0001/08

NOTA DE EMPENHO EXTRA

Nº DO EMPENHO/TIPO

005226/23 Extraorçamentario

ÓRGÃO

IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

12390

DOTAÇÃO

Nº CONTA

CREADOR

5087 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA

001 349-2 00073441-1

AV. PRESIDENTE BERNARDES 809 CENTRO

FONE 3255.8600

CIDADE ROLANDIA PR

LICITAÇÃO

Dispensa por Limite

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

07.12.23

VENCIMENTO

07.12.23

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

945,60

SALDO ATUAL

ITEM QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

NOTA FISCAL 115427

VALOR UNITÁRIO

945,60

VALOR TOTAL

945,60

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL

945,60

VALOR POR EXTENSO

DIRETORIA DA DESPESA

DOCUMENTO Nº: _____

REGISTRO Nº: _____

DATA ____/____/____

RESPONS. EMPENHO DIRETOR DA FAZENDA

TESOURARIA

AN. CX. Nº: _____

CHEQUE Nº: _____

BANCO _____

TESOURARIA

PAGUE-SE

DATA ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

____/____/____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

Assinado por 2 pessoas MICHELE DA SILVA PEREIRA e EDER JUNIOR EVANGELISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/677E-13F6-9E0A-CFE2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 677E-13F6-9E0A-CFE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE DA SILVA PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-08) em 27/12/2023 23:48:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDER JUNIOR EVANGELISTA (CPF 051.XXX.XXX-90) em 28/12/2023 08:49:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/677E-13F6-9E0A-CFE2>

Proc. Administrativo 31- 7.788/2023

De: Luiz J. - CFGAB - GF

Para: SMAS - LIC - Assistência Social-Departamento de Compras e Licitações

Data: 15/12/2023 às 14:49:18

Setores (CC):

SMAS - LIC, SMF-LIQ

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMCLP, SMAS, SMF - TRI, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, SMCLP- GC, PGMR - LC, SMAS - LIC, SMF-LIQ

PREGÃO 168/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

SEGUE NOTA E CERTIDÕES

—
Luiz Gustavo Silva Jarletti
diretor de frotas

Anexos:

CCF11122023.pdf

Certidao_75405860000104.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

RECEBEMOS DE AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (M) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 115427 SÉRIE 0

AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA					
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU Nº 987 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO MUNICÍPIO: ARAPONGAS CEP: 86701-010 FONE: (43)3055-3636		PR	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 115427 SÉRIE: 0	CHAVE DE ACESSO 4123 1275 4058 6000 0104 5500 0000 1154 2714 1400 4973 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230329486580 07/12/23 17:22:05					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6280081246		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 75.405.860/0001-04			
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA (34307)		CNPJ / C.P.F. 76.288.760/0001-08		DATA DA EMISSÃO 07/12/2023			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES, Nº 809, SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86600-001			
MUNICÍPIO ROLANDIA		FONE / FAX (43)9964-93712		UF PR			
FATURA / DUPLICATA DUPLICATA Vencimento 07-12-2023 Valor R\$ 78800.00 Forma de Pagamento V-DUPLICATA DE VEICULO		DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento		DUPLICATA Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento			
CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 78.800,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00			
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 78.800,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEICULO			
QUANTIDADE		ESPECIE		UF			
MARCA		NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF			
PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
COD. PROD V15065		DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS Chassi: 9BD358ACFRYM91381 - Motor: 463509488612831 - FIAT/ARGO 1.0 FLEX - Lotacao: 5 Especie: PASSAGEIRO/Renavam 177707/Potencia 1.00/Cilindrada 1/N.Passageiros 5/Marca FIAT/Combustivel FLEX/Cor Interna TEAR FAWKES/Cor Externa BRANCO BANCHISA/Fab/Mod 2023/2024/INF Entrada: 6373542.25 Data Emissao: 29/08/23/Opcionais 5CK		NCM/SH 87032100		CST 5 60	
		CPOP 5405		UNIDADE UNIDAD			
		QTD. 1,00		V. UNITARIO 78.800,0000			
		V. TOTAL 78.800,00		DESC. 0,00			
		BC ICMS 0,00		V. ICMS 0,00			
		V. IPI 0,00		ALIQ. ICMS 0,00			
		ALIQ. IPI 0,00					
DADOS ADICIONAIS		DADOS ADICIONAIS		DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Vendedor: GEISEL CARRARO - Código Nota: 8138 - EMPENHO N 14529 / 2.023, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N 2903, PEDIDO DE EMPENHO N 10939, MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N 168 / 2.023 DADOS PARA PAGAMENTO: COOP.: 4393-1 / SICOOB HORIZONTE, CONTA: 207-0 / AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, BANCO: 756		RESERVADO AO FISCO					
- Num. Pedido: 28357 - NE Entrada: 8, Nota Fiscal Entrada: 6373542, Serie Nota Fiscal Entrada: 25, Data Emissao Nota Fiscal Entrada: 29/08/2023							
00.00 - Modelo: FIAT/ARGO 1.0 FLEX - Renavam: 177707 - Num Motor Externo: 463509488612831 - FCI: 61DD101D-86AC-435A-8EA4-6E1C98EEDC02 - Pot: 1.00; -							
NULL Procedencia 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%; - ICMS SUB.TRIB.EMIT.CONF. ART. 278 DO RICMS/00							
(LEI N 8.374/89, ART. 67, PAR. 1) - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email Cliente: frotas@rolandia.pr.gov.br;							
Trib aprox R\$0.00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PR							

O veículo encontra-se na
concessionária nesta data:
11 / 12 / 23
Auto Arapongas Com. de Veículos Ltda.

DOCUMENTO NÃO
VÁLIDO PARA
EMPLACAMENTO

Assinado por 2 pessoas: LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI e MICHELE DA SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/9C5D-A798-D532-611C





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.405.860/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:52 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **F5E6.5512.FAEF.CF29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.405.860/0001-04
Razão Social: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA UIRAPURU 987 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408592846290100

Informação obtida em 15/12/2023 14:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C5D-A798-D532-611C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI (CPF 009.XXX.XXX-60) em 15/12/2023 14:50:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHELE DA SILVA PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-08) em 15/12/2023 17:26:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/9C5D-A798-D532-611C>

Proc. Administrativo 7.788/2023

De: Fatima P. - SMAS - LIC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 15/09/2023 às 15:24:50

Setores (CC):

SMCLP - DL

Setores envolvidos:

SMCLP - DL, SMAS, CFGAB - GF, SMAS - LIC

ABERTURA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Modalidade*:

Pregão

Dotação:

7704

Recursos:

01000

Discriminação*:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Quantidade Estimada*:

01

Valor Estimado*:

85.000,00

Justificativa*:

A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR PARA A ENTIDADE MISSÃO RESTAURAR

Prezados

O fiscal indicado para acompanhamento do Processo será LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI , portador do CPF **009.664.319-60**.

Sem mais,

—
Fatima Toloto Petrus

Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

MAPA_DE_PRECO_VEICULOS.xls

ORCAMENTO_APUCARANA_AUTO_PECAS.pdf

ORCAMENTO_ARAVEL.pdf

ORCAMENTO_AUTO_ARAPONGAS.pdf

termo_de_referencia_veiculos_baixos_4__2_.docx



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	ARAVEL	AUTO ARAPONGAS	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.	MINIMO	TOTAL
1	UND	1	Veículo, carroceria hatch, cor branca, zero km, modelo 2023/2024, 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina), acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, alarme anti-furto, ar condicionado, assistente de partida em active, aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros, banco traseiro bipartido e rebatível, chave tipo canivete dobrável, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, computador de bordo, conjunto de alto falantes - 04 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros), controlador de limite de velocidade, controle eletrônico de estabilidade e tração, controles do rádio e telefone no volante, direção elétrica progressiva, luz de condução diurna, rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento), roda de aço aro 14" com calotas integrais, sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e Top Tether), sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de urgência (PBA), transmissão manual de seis velocidades, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, anti esmagamento e fechamento, abertura automática pela chave, motor 1.0, combustível álcool/gasolina, potência (cv) álcool 82, gasolina 78, consumo cidade (km/l) álcool 9,9, gasolina 13,9, consumo estrada (km/l) álcool 11,7, gasolina 16,7, câmbio manual de 06 marchas, tração dianteira, direção elétrica, tanque (L) 44, porta malas (L) 303, ocupantes 05, 05 portas. A empresa deverá realizar o primeiro emplacamento em nome do município.	85.000,00	85.000,00	86.440,00	85.000,00	85.000,00
TOTAL								85.000,00

Declaro para todos os fins de direito, sua responsabilidade civil e penal, que realizei pesquisas de preços, bem como recebi os orçamentos, que seguem em anexo ao processo para a futura aquisição dos itens acima descritos mediante processo licitatório. A consulta foi realizada utilizando-se do formulário "Modelo de Orçamento", segundo cópia em anexo, junto a fornecedores regulares, aptos quanto a natureza do que se pretende adquirir. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas medidas não apresentavam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura :

Nome completo do responsável: LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETT
GESTÃO DE FROTA - CPF 009.664.319-60
DATA: 14/09/2023

Av. Presidente Benavides, 809 - 80000 Rolândia - Paraná
 Tel: 3255-3600 Fax: 3255-8624
 e-mail: info@bda.com.br



A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro.
Cep - 86.600-067
Rolândia – PR.

ORÇAMENTO

VEÍCULO: ONIX 1.0 LT RGF. POTENCIA 78 CV ETANOL , 82 CV GASOLINA, ANO MODELO 2023/2024

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	82	78
Torque (kgf.m)	10,6	9,7
Consumo cidade (km/l)	9,9	13,9
Consumo estrada (km/l)	11,7	16,7
Câmbio	manual de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	

Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.

Dimensões

Altura (mm)	1.475
Largura (mm)	1.731
Comprimento (mm)	4.163
Peso (Kg)	1.037
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.551
Porta-Malas (L)	303
Ocupantes	5

VALOR: R\$ 86.440,00 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta reais)

COR DO VEÍCULO: BRANCO SUMITT

"Prazo de entrega: 45 dias ;
Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro de preços;
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação."

Apucarana, 24 de agosto de 2024.

Atenciosamente

AMANDA
DAVANTEL
BOSCARDIN
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN
SILVA:03974353984
Dados: 2023.08.25 17:51:18 -03'00'

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 75.263.558/0001-69
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA
Diretora Financeira/Administrativa

CPF: 039.743.539-84
RG: 8.146.817-6 SSP/PR

Apucarana Auto Peças S/A – Rua Guarapuava, 316 – Centro – Apucarana PR – Fone: (43)
3420-4450





RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Arapongas, 29 de agosto de 2023

À

Prefeitura Municipal de Rolândia - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Stepway 1.0, 0km, ano 2023 conforme exigências mínimas solicitadas pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- 2 isofix
- Potência de 79 cv
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Apoios de cabeça traseiros laterais e central
- Banco traseiro rebatível
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Direção eletro-hidráulica
- Freios abs
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para choque na cor do veículo
- Para sol do motorista e passageiro
- Predisposição para rádio
- Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- Retrovisores externos com regulagem interna manual
- Rodas de aço aro 15
- Tomada de 12 V
- 2 airbags
- Capacidade de porta-malas de 320 litros
- Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

Validade: 30 dias

Atenciosamente

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 100 - Centro

86.700-055 - ARAPONGAS - PR.


Robson de Oliveira Gonçalves
Departamento de Licitações
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
35.445.821/0001-16



ARAPONGAS • APOCARANA • ITAIPORÁ

Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda.
Rua Uirapuru, nº987 - Arapongas - PR
Fone: (43)3055-3636 // Fax: (43)3055-2763
CNPJ: 75.405.860/0001-04

ARAPONGAS, 28 DE AGOSTO 2023

Pelo presente documento, vimos por esta apresentar a quem possa interessar um orçamento para aquisição de UM VEICULO em nome de Prefeitura Municipal de Rolândia - PR - Secretaria de Planejamento, Inscrita no CNPJ 76.288.876/0001-08, Fone: (43) 3255-8600.

Sendo estas apresento abaixo os dados do veículo de compra.

ARGO 1.0 FLEX 4P 2024



RESUMO

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ENDURANCE CP

MOTOR 71,0 (G) / 75,0 (E)

CÂMBIO MANUAL

Capacidade do porta-malas (litros) : 300

Altura do veículo (mm) : 1.503

Distância entre-eixos : 2.521

Tanque de combustível (litros) : 47

Comprimento do veículo (mm) : 3.998

Largura do veículo (mm) : 1.962

ALIMENTAÇÃO FLEX

75.405.860/0001 - 04
AUTO ARAPONGAS
COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Uirapuru N°. 987 -
CEP: 86.700 - 130
ARAPONGAS - PR.

ANO 2023/2024
PREÇO RS 85.000,00
COR BRANCO BANCHISA

75.405.860/0001 - 04
AUTO ARAPONGAS
COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Uirapuru N.º 987
CEP: 86.700-130
ARAPONGAS - PR.

ITENS DE SÉRIE

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Banco traseiro rebatível
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e xterna multifuncional em TFT personalizável
- Retrovisores externos com comando manual
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Tomada 12V
- Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura

CONSULTOR DE VENDAS: GEISEL CARRARO (43) 99122 3765 FIAT AUTO ARAPONGAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BE1-5F62-928F-153F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FATIMA TOLOTO PETRUS** (CPF 999.XXX.XXX-53) em 15/09/2023 15:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MICHELE DA SILVA PEREIRA** (CPF 057.XXX.XXX-08) em 15/09/2023 16:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** (CPF 009.XXX.XXX-60) em 18/09/2023 07:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **AILTON APARECIDO MAISTRO** (CPF 152.XXX.XXX-00) em 18/09/2023 18:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0BE1-5F62-928F-153F>



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN ROLANDIA FPM
Agência 349-2
Conta corrente 73470-5

Creditado

Nome PREF M ROLANDIA IPTU 2000
Agência 349-2
Conta corrente 8270-8
Valor 945,60
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD438547 KARLA TATIANE LUDOVICO	28/12/2023 14:00:05
	JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO	28/12/2023 14:57:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 349-2
Conta corrente 73470-5 PREF MUN ROLANDIA FPM

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 4393 SICOOB ARAPONGAS
Conta corrente (com DV) 2070
CNPJ 75.405.860/0001-04
Nome favorecido AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.817
Valor 77.854,40
Destinação 0
Data transferência 28/12/2023

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 81E4E14A00E8D1D4

Assinada por	JD438547 KARLA TATIANE LUDOVICO	28/12/2023 14:04:49
	JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO	28/12/2023 14:57:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia/PR, 22 de setembro de 2023

Processo Administrativo 7788/2023

Pregão eletrônico

Requerente: Secretaria de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.

01 – RELATÓRIO

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de abertura de certame licitatório a fim de realizar contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.

O requerimento inicial partiu da secretaria acima informada, devidamente assinado pelo Prefeito, estando instruído com os orçamentos necessários e minuta do Edital.

Em síntese, é esse o relatório.

02 – FUNDAMENTO

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.

Após análise da documentação anexa, referente ao tema mencionado, no que toca à modalidade a ser adotada, cabe ver que a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, traz a norma a respeito do assunto, assim disposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sendo assim, impõe-se que a tal aquisição, nos termos dos dispositivos referidos, se aplique o tipo de licitação de pregão eletrônico, já que se trata de produtos e serviços comuns, cujas especificações podem ser facilmente definidas em Edital.

Examinando também a minuta do edital, esta Procuradoria entende que os todos os itens se revestem das formalidades legais, concluindo pela regular realização do processo licitatório a que se refere.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lei municipal n.º 3.786/2016, incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante dessas informações, pode-se asseverar que o fundamento jurídico utilizado mostra-se formalmente adequado. Quanto aos aspectos técnicos, vale acentuar que é de responsabilidade da secretaria solicitante a veracidade dos motivos alegados, bem como a decisão acerca da necessidade de se realizar a licitação.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de se realização a presente licitação, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da secretaria solicitante.

03 – CONCLUSÃO.

Desta feita, opina-se pelo **deferimento** da licitação, restando demonstrada a sua regularidade na modalidade informada, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski
Advogada
OAB/PR 73228



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5FC-959A-64EB-1501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI (CPF 016.XXX.XXX-59) em 22/09/2023 15:34:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A5FC-959A-64EB-1501>

Proc. Administrativo 25- 7.788/2023

De: Talita S. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 20/10/2023 às 16:21:14

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMCLP, SMAS, SMF - TRI, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, PGMR - LC, SMAS - LIC

PREGÃO 168/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PARECER FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº168/2023

Objeto: Aquisição de um veículo, com as características descritas no Anexo I e Termo de Referência.

Justificativa Apresentada: A aquisição do veículo se faz necessária para atender a emenda impositiva do vereador para a Entidade Missão Restaurar.

Reserva de saldo nº 10.530.

Valor Final do Procedimento: R\$ 78.800,00.

Considerando análise das informações e documentações constantes no presente processo, pode-se certificar que a condução do procedimento utilizado mostra-se formalmente correto. Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição, a documentação constante no processo bem como às justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerando ainda o parecer jurídico quanto a legalidade, opinamos PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.

É o parecer.

—
Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70BC-F489-BC49-F20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 20/10/2023 16:21:28

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/70BC-F489-BC49-F20F>

Proc. Administrativo 16- 7.788/2023

De: Everton B. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 29/09/2023 às 15:14:43

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMAS, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, PGMR - LC, SMAS - LIC

ABERTURA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PARECER INICIAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de um veículo, com as características descritas no Anexo I e Termo de Referência.

Justificativa Apresentada: A aquisição do veículo se faz necessária para atender a emenda impositiva do vereador para a Entidade Missão Restaurar.

Reserva de saldo nº 10.530.

Valor Inicial do Procedimento: R\$ 85.000,00.

Considerando análise das informações e documentações constantes no presente processo, pode-se certificar que a condução do procedimento utilizado mostra-se formalmente correto. Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição, a documentação constante no processo bem como às justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerando ainda o parecer jurídico quanto a legalidade, opinamos PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.

É o parecer.

—
Everton Balbino

Controlador Interno



Assinado por 1 pessoa: EVERTON MARCOS BALBINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/5B17-52B3-7B22-704C> e informe o código 5B17-52B3-7B22-704C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B17-52B3-7B22-704C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON MARCOS BALBINO (CPF 029.XXX.XXX-08) em 29/09/2023 15:14:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/5B17-52B3-7B22-704C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia/PR, 19 de outubro de 2023

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Parecer final referente à licitação pregão 168/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.

01 – RELATÓRIO

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de certame licitatório de contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.

No dia 19 de outubro deste foi realizada a sessão pública para recebimento e julgamento das propostas. Foram cadastrados os interessados e protocolizados os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

Em síntese, é esse o relatório.

02 – FUNDAMENTAÇÃO

O processo foi encaminhado à apreciação desta Procuradoria Jurídica para análise e aprovação, a fim de que seja possível a sua homologação, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 8.666/93).

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Inicialmente registra-se que o processo licitatório em evidência teve seus trâmites regulares obedecidos na integralidade, em estrita atenção a todos os princípios que regem todo e qualquer certame licitatório e a própria Administração Pública.

A contratação a ser realizada pelo Município de Rolândia vincula-se aos termos definidos no Edital do Pregão supra citado, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como assevera o art. 3º, da Lei nº 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital. .

Assim, nesse particular, o julgamento das propostas a autoridade administrativa observou à autenticidade de cada uma delas (moralidade), a veracidade do objeto (probidade), a igualdade entre os licitantes (isonomia), o conhecimento dos atos da licitação (publicidade), o sigilo na apresentação da proposta (igualdade de tratamento), o atendimento ao edital (vinculação), a regular escolha do vencedor (adjudicação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Pelo teor contido nos documentos que compõem o certame, resta demonstrado que não houve qualquer tipo de irregularidade que pudesse ensejar o cancelamento ou suspensão da licitação.

Por fim, da análise da documentação apresentada, pode-se concluir pela existência das formalidades necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 da Lei n. 8.666/93, razão pela qual se aprovam os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser homologado, se assim for conveniente e oportuno à Administração Pública.

03 – CONCLUSÃO.

Desta feita, opina-se pelo **deferimento** da licitação, restando demonstrada a regularidade deste pregão, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FAE-6CE6-DAA2-389C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI (CPF 016.XXX.XXX-59) em 19/10/2023 15:46:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/1FAE-6CE6-DAA2-389C>

**Proc. Administrativo 7.788/2023**Prefeitura
de Rolândia

Acompanhe via internet em <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
870.716.948.022.901.835

Situação geral em 27/05/2026 16:02: Finalizado

Fatima P. **SMAS - LIC**

Para

SMCLP - DL - Dir...

CC

SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

17 setores envolvidos

SMAS - LIC**SMCLP - DL****SMAS****CFGAB - GF****GAB****SMF - EMP****SMF - CON****PGMR - LC****UCI****SMCLP****SMF - TRI****SMCLP- GC****SMF-LIQ****SMF - ISS****SMF - TES****SMF****SMF-TRIB-DIR**

15/09/2023 15:24

PREGÃO 168/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Abertura processo licitatório - Pregão

Requerimento

Modalidade*: Pregão

Dotação*: 7704

Recursos*: 01000

Discriminação*: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Quantidade Estimada*: 01

Valor Estimado*: 85.000,00

Justificativa*: A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA DO
VEREADOR PARA A ENTIDADE MISSÃO RESTAURAR

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FATIMA TOLOTO PETRUS** CPF 999.XXX.XXX-53, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF 057.XXX.XXX-08, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF 009.XXX.XXX-60, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF 057.XXX.XXX-08, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF 009.XXX.XXX-60.

Prezados

O fiscal indicado para acompanhamento do Processo será LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI, portador do CPF **009.664.319-60**.

Sem mais,

Fatima Toloto Petrus

Administrativo

Este item foi mencionado em:

Ofício 2.653/2023 - CONTRATO 181/2023, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EMPRESA AUTO ARAPONGAS

MAPA_DE_PRECOS.pdf (387,79 KB)	3 downloads
MAPA_DE_PRECO_VEICULOS.xls (71,50 KB)	2 downloads
ORCAMENTO_APUCARANA_AUTO_PECAS.pdf (1,23 MB)	4 downloads
ORCAMENTO_ARAVEL.pdf (315,99 KB)	5 downloads
ORCAMENTO_AUTO_ARAPONGAS.pdf (1,16 MB)	4 downloads
termo_de_referencia_veiculos_baixos_4__2_.docx (64,50 KB)	7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/09/2023 15:24:53	Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC solicitou a assinatura de Michele da Silva Pereira em Proc. Administrativo 7.788/2023 .	Assinado
15/09/2023 15:24:53	Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC solicitou a assinatura de Luiz Gustavo Silva Jarletti em Proc. Administrativo 7.788/2023 .	Assinado
15/09/2023 15:24:53	E-mail para michele.as.social@hotmail.com	E-mail entregue, lido (2)
15/09/2023 15:24:53	E-mail para doranne_machado@hotmail.com	E-mail entregue (1)
15/09/2023 15:26:56	Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC assinou digitalmente Proc. Administrativo 7.788/2023 com o certificado FATIMA TOLOTO PETRUS CPF 999.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Este documento contém assinatura digital, realizada por FATIMA TOLOTO PETRUS CPF 999.XXX.XXX-53, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60.



37 Despachos não lidos

Despacho 1-7.788/2023

15/09/2023 15:28

(Respondido)

Fatima P. SMAS - LIC

SMCLP - DL - Dir...

CC

SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA EM PDF.

Fatima Toloto Petrus

Administrativo

TERMO DE REFERENCIA.pdf (3,31 MB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/09/2023 16:06:39

Michele da Silva Pereira SMAS assinou digitalmente Proc. Administrativo 7.788/2023 com o certificado MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001 .

15/09/2023 16:13:39

Michele da Silva Pereira SMAS arquivou.

18/09/2023 07:37:46

Luiz Gustavo Silva Jarletti CFGAB - GF assinou digitalmente Proc. Administrativo 7.788/2023 com o certificado LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2-7.788/2023

18/09/2023 11:54

(Respondido)

Fatima P. SMAS - LIC

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezados,

Segue novamente o Mapa de Preços e o Termo de Referência com alteração.

Fatima Toloto Petrus

Administrativo

MAPA DE PRECOS 2 .pdf (419,06 KB)

2 downloads

MAPA_DE_PRECO_VEICULOS_2_.xls (71,50 KB)

1 download

TERMO DE REFERENCIA 2 .pdf (3,48 MB)

1 download

termo_de_referencia_veiculos_baixos_4__2__2_.docx (64,56 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/09/2023 11:54:52

Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC solicitou a assinatura de Luiz Gustavo Silva Jarletti em Despacho 2- 7.788/2023 .

Assinado

18/09/2023 11:54:53

Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC solicitou a assinatura de Michele da Silva Pereira em Despacho 2- 7.788/2023 .

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por FATIMA TOLOTO PETRUS CPF 999.XXX.XXX-53, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60.



Despacho 6-7.788/2023

20/09/2023 15:49

(Respondido)

José S. SMCLP - DL

SMAS - LIC - Ass...

A/C Fatima P.

CC

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes de processos anteriores

—
Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Minuta de Edital Eletronico CBR veiculos OK.doc

(292,50 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 7-7.788/2023

20/09/2023 15:49

(Encaminhado)

Elaboração de...

José S. SMCLP - DL

SMAS - LIC - Ass...

CC

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta seguiremos com o processo, pois se entende que estará de acordo com as necessidades da solicitante, tal prazo é para garantir o atendimento pronto à solicitação inicial, bem como que os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a abertura do certame.

—
Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/09/2023 15:49:31

José Augusto Liasch da Silva SMCLP - DL

mudou da etapa **Elaboração de minuta.**

para **Revisão da Minuta pela secretaria solicitante.**

Despacho 8-7.788/2023

22/09/2023 15:03

(Respondido)

MINUTA REVISADA.

—
Fatima Toloto Petrus

Fatima P. SMAS - LIC

SMCLP - DL - Dir...

CC

Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2023 15:03:44

Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC

arquivou.

Despacho 9-7.788/2023

22/09/2023 15:15

(Encaminhado)

Revisão da Min...

José S. SMCLP - DL

PGMR - LC - Seto...

CC

Segue para parecer jurídico inicial.

—
Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2023 15:15:52

José Augusto Liasch da Silva SMCLP - DL

arquivou.

22/09/2023 15:15:52

José Augusto Liasch da Silva SMCLP - DL

mudou da etapa Revisão da Minuta pela secretaria solicitante.

para Parecer Jurídico.

Despacho 10-7.788/2023

22/09/2023 15:34

(Respondido)

Luciane J. PGMR - LC

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezado

Segue o parecer

—
ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Inicial_veiculo_.pdf (500,97 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/09/2023 15:34:19

Luciane da Silva Onça Jacoboski PGMR - LC

assinou digitalmente Proc. Administrativo 10-7.788/2023 com o certificado LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por FATIMA TOLOTO PETRUS CPF 999.XXX.XXX-53, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60,

https://rolandia.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=0BE15F62928F153F20F071CB&itd=7&origem=listagem&highlight=restaurar+veiculo&periodo_...

7/28

22/09/2023 15:36:52

Luciane da Silva Onça Jacoboski

PGMR - LC

arquivou.

22/09/2023 15:36:52

Luciane da Silva Onça Jacoboski

PGMR - LC

parou de acompanhar.

Despacho 11-7.788/2023

22/09/2023 16:44

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

José S.

SMCLP - DL

UCI - Comissão P...

CC

Segue para parecer da UCI.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/09/2023 16:44:28

José Augusto Liasch da Silva

SMCLP - DL

arquivou.

22/09/2023 16:44:28

José Augusto Liasch da Silva

SMCLP - DL

mudou da etapa **Parecer Jurídico**.

para **Parecer do Controle Interno**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FATIMA TOLOTO PETRUS** CPF 999.XXX.XXX-53, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF 057.XXX.XXX-08, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF 009.XXX.XXX-60, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF 057.XXX.XXX-08, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF 009.XXX.XXX-60.

https://rolandia.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=0BE15F62928F153F20F071CB&itd=7&origem=listagem&highlight=restaurar+veículo&periodo_... 8/28

**Despacho 12-
7.788/2023**

25/09/2023 13:24

(Respondido)

Everton B. UCI

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezados,

A Comissão Permanente de Controle Interno, no uso de suas atribuições, considerando os documentos presentes no processo administrativo, solicita manifestação da secretaria responsável pela abertura do processo administrativo quanto:

a) Especificação do Item: Em análise ao Termo de Referência, verifica-se a composição de itens que porventura possam configurar em direcionamento de marca ou modelo. Justifica-se tal questionamento segundo descritivos, a exemplo: I - controles do rádio e telefone no volante; II - transmissão manual de seis velocidades; III - tanque (L) 44; IV - porta malas (L) 303; V - potência (cv) álcool 82, gasolina 78; VI - consumo cidade (km/l) álcool 9,9, gasolina 13,9; VII - consumo estrada (km/l) álcool 11,7, gasolina 16,7.

Como forma de evitar direcionamentos que possam restar frustrado o procedimento, solicitamos análise e manifestação quanto a alteração ou ainda da permanência dos itens no Termo de Referência.

Após, retornar para parecer.

Att.

—
Everton Balbino

Controlador Interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/09/2023 13:24:09 Everton Marcos Balbino UCI arquivou.

25/09/2023 13:24:09 Everton Marcos Balbino UCI parou de acompanhar.

25/09/2023 13:24:25 Everton Marcos Balbino UCI assinou digitalmente **Proc. Administrativo 12- 7.788/2023** com o certificado **EVERTON MARCOS BALBINO** CPF 029.XXX.XXX-08 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Despacho 13-
7.788/2023**

25/09/2023 13:25

(Respondido)

José S. SMCLP - DL

CFGAB - GF - Ges...

CC

Segue despacho anterior para atender ao solicitado.

—
Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/09/2023 17:02:54 Michele da Silva Pereira SMAS arquivou.

Despacho 14-7.788/2023

27/09/2023 15:36

(Respondido)

Fatima P.

SMAS - LIC

SMCLP - DL - Dir...

A/C José S.

CC

Prezado,

Segue o Mapa de Preços e o Termo de Referência com as devidas alterações.

—

Fatima Toloto Petrus

Administrativo

MAPA_DE_PRECO_VEICULOS.pdf

(60,24 KB)

3 downloads

MAPA_DE_PRECO_VEICULOS_2_.xlsx

(47,82 KB)

2 downloads

termo_de_referencia_veiculos_baixos_4_2_2_.pdf

(272,51 KB)

0 downloads

termo_de_referencia_veiculos_baixos_4_2_2_2_.docx

(62,79 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/09/2023 15:36:29

Fatima Toloto Petrus

SMAS - LIC

solicitou a assinatura de Luiz Gustavo Silva Jarletti em Despacho 14- 7.788/2023 .

Assinado

27/09/2023 15:36:29

Fatima Toloto Petrus

SMAS - LIC

solicitou a assinatura de Michele da Silva Pereira em Despacho 14- 7.788/2023 .

Assinado

27/09/2023 15:36:29

E-mail para doranne_machado@hotmail.com

E-mail entregue (1)

27/09/2023 15:36:29

E-mail para michele.as.social@hotmail.com

E-mail entregue, lido (2)

27/09/2023 15:47:25

Michele da Silva Pereira

SMAS

assinou digitalmente Proc. Administrativo 14- 7.788/2023 com o certificado MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001 .

27/09/2023 15:51:57

Luiz Gustavo Silva Jarletti

CFGAB - GF

assinou digitalmente Proc. Administrativo 14- 7.788/2023 com o certificado LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 15-7.788/2023

27/09/2023 15:57

(Respondido)

José S.

SMCLP - DL

UCI - Comissão P...

A/C Everton B.

segue alteração

—

Obrigado

Att.

Este documento contém assinatura digital, realizada por FATIMA TOLOTO PETRUS CPF 999.XXX.XXX-53, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60.

https://rolandia.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=0BE15F62928F153F20F071CB&itd=7&origem=listagem&highlight=restaurar+veículo&periodo...

10/28

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2023 16:45:41 Michele da Silva Pereira **SMAS** arquivou.

CC

**PARECER INICIAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM**

Objeto: Aquisição de um veículo, com as características descritas no Anexo I e Termo de Referência.

Justificativa Apresentada: A aquisição do veículo se faz necessária para atender a emenda impositiva do vereador para a Entidade Missão Restaurar.

Reserva de saldo nº 10.530.

Valor Inicial do Procedimento: R\$ 85.000,00.

Considerando análise das informações e documentações constantes no presente processo, pode-se certificar que a condução do procedimento utilizado mostra-se formalmente correto. Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição, a documentação constante no processo bem como às justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerando ainda o parecer jurídico quanto a legalidade, opinamos PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.

É o parecer.

—
Everton Balbino
Controlador Interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2023 15:14:43 Everton Marcos Balbino UCI arquivou.

29/09/2023 15:14:43 Everton Marcos Balbino UCI parou de acompanhar.

29/09/2023 15:14:43 Everton Marcos Balbino UCI mudou da etapa
Parecer do Controle Interno.

para **Publicação do Edital.**

29/09/2023 15:14:55 Everton Marcos Balbino UCI assinou digitalmente **Proc. Administrativo 16- 7.788/2023** com o certificado **EVERTON MARCOS BALBINO** CPF 029.XXX.XXX-08 conforme **MP nº 2.200/2001**.

29/09/2023 15:44:44 Michele da Silva Pereira SMAS arquivou.

02/10/2023 14:57:42

Adriana da Costa

SMAS - LIC

arquivou.

03/10/2023 09:56:55

José Augusto Liasch da Silva

SMCLP - DL

recategorizou de assunto textual **ABERTURA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO** para **PREGÃO 168/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**.

Despacho 17-7.788/2023

03/10/2023 14:20

(Respondido)

José S.

SMCLP - DL

SMAS - LIC - Ass...

A/C Fatima P.

CC

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

[Aviso_168.pdf](#) (119,18 KB)

5 downloads

[Edital_168.pdf](#) (368,26 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

03/10/2023 14:20:05

José Augusto Liasch da Silva

SMCLP - DL

solicitou a assinatura de **Maria Do Carmo Gorla Fernochi** em Despacho 17- 7.788/2023 .

Assinado

03/10/2023 14:20:05

E-mail para **mariagorla@hotmail.com**

E-mail entregue (1)

03/10/2023 14:33:17

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 17-7.788/2023** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF 366.XXX.XXX-04 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

03/10/2023 14:33:32

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

arquivou.

03/10/2023 14:33:32

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

parou de acompanhar.

03/10/2023 15:03:27

Adriana da Costa

SMAS - LIC

arquivou.

03/10/2023 16:25:41

Alessandra Aparecida F. Dos Santos

SMAS

arquivou.

Despacho 18-7.788/2023

04/10/2023 09:19

(Respondido)

José S.

SMCLP - DL

—

Obrigado

SMAS - LIC - Ass...

A/C Fatima P.
CC

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

170.pdf (249,10 KB)

1 download

CI_2023_10_04_PAG39_Localizador_699063923.pdf (1,55 MB)

0 downloads

index.pdf (147,18 KB)

0 downloads

INPDFViewer.pdf (1,20 MB)

0 downloads

publicado_95514_2023_10_03_a56f12e23c1c4cec05148b5571e6dd1c.pdf (261,08 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 04/10/2023 09:19:53

José Augusto Liasch da Silva

SMCLP - DL

arquivou.
- 04/10/2023 09:48:05

Fatima Toloto Petrus

SMAS - LIC

arquivou.
- 04/10/2023 14:45:15

Alessandra Aparecida F. Dos Santos

SMAS

arquivou.
- 19/10/2023 15:32:28

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

SMCLP - DL

reabriu para resolução.

Despacho 19-7.788/2023

19/10/2023 15:35

(Respondido)

Ana A.

SMCLP - DL

SMAS - LIC - Ass...

A/C Fatima P.
CC

Seguem documentações das empresas participantes do certame.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

ANTONHOLI.zip (62,77 KB)

0 downloads

APUCARANA_AUTO_PECAS__.zip (19,90 MB)

0 downloads

SSBARCAR.zip (14,77 MB)

0 downloads

STA_SOLUCOES.zip (17,07 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 20-7.788/2023

19/10/2023 15:36
(Respondido)

Ana A. SMCLP - DL

SMAS - LIC - Ass...

A/C Fatima P.
CC

Seguem documentações da empresa AUTOARAPONGAS vencedora do certame.

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

ALVARO DE LICENCA.pdf (853,38 KB)	1 download
ANEXO_03_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf (1,52 MB)	1 download
ANEXO_04.pdf (1,15 MB)	1 download
ANEXO_05_FICHA_TECNICA.pdf (840,78 KB)	1 download
ANEXO_07.pdf (661,59 KB)	1 download
ANEXO_08.pdf (690,59 KB)	1 download
ANEXO_09.pdf (670,10 KB)	1 download
ANEXO_10.pdf (666,51 KB)	1 download
ANEXO_11.pdf (693,60 KB)	1 download
ANEXO_12.pdf (1,23 MB)	1 download
Atestado de Capacidade Tecnica.pdf (616,46 KB)	0 downloads
ATESTADO DE CAPACITACAO TECNICA OPERACIONA L ARAPONGAS.pdf (664,83 KB)	0 downloads
ATESTADO DE CAPACITACAO TECNICA OPERACIONA L ARIRANHA DO IVAI.pdf (615,37 KB)	0 downloads
Autorizacao de Revenda.pdf (127,24 KB)	1 download
Balanco e DRE 2022.pdf (154,25 KB)	1 download
CADASTRO NACIONAL.pdf (951,87 KB)	2 downloads
CDN MUNICIPAL.pdf (567,80 KB)	0 downloads
CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA.pdf (780,29 KB)	0 downloads
Certidao Simplificada da Junta Comercial.pdf (1,32 MB)	0 downloads
CNDT CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHIS TAS.pdf (695,00 KB)	0 downloads
CND ESTADUAL.pdf (484,75 KB)	0 downloads
CND FEDERAL.pdf (681,15 KB)	0 downloads
Contrato Social 38 Auto Arapongas Original.pdf (3,26 MB)	1 download
crf.pdf (90,48 KB)	0 downloads

DECLARACAO DE IDONEIDADE.pdf (681,80 KB)	0 downloads
Documentos_Socios.pdf (1.015,09 KB)	1 download
estadual.pdf (94,42 KB)	0 downloads
federal.pdf (126,68 KB)	0 downloads
FGTS_CRF_06_11_23.pdf (469,14 KB)	1 download
municipal.pdf (101,79 KB)	0 downloads
trabalhista.pdf (84,06 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 21-7.788/2023

19/10/2023 15:38

(Encaminhado)

Publicação do...

Ana A. SMCLP - DL

PGMR - LC - Seto...

CC

Segue para parecer final jurídico.

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Desertos_e_Fracassados_1_.pdf (872,00 B)	1 download
Fornecedores_classificados_1_.pdf (31,55 KB)	1 download
HistoricoDeLancesPageForm_1_.pdf (63,77 KB)	1 download
Relacao_de_Participantes_1_.pdf (31,84 KB)	0 downloads
Relatorio_de_Adjudicacao_1_.pdf (31,41 KB)	0 downloads
Relatorio_de_habilitacao_1_.pdf (31,25 KB)	0 downloads
Vencedores_da_Fase_de_Disputa_1_.pdf (31,47 KB)	1 download
VerAtaResumida_2_.pdf (101,62 KB)	2 downloads
VerAtaSimplificada_1_.pdf (33,28 KB)	1 download
VerAta_1_.pdf (136,52 KB)	1 download
VerHistoricoPregao_2_.pdf (63,56 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/10/2023 15:38:32 Ana Paula Moreira da Silva Afonso SMCLP - DL mudou da etapa **Publicação do Edital.**

para **Parecer Jurídico.**

Despacho 22-7.788/2023

19/10/2023 15:46

(Respondido)

Luciane J.

PGMR - LC

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezado

Segue o parecer

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Final_pregao_168_2023_veiculo.pdf

(667,03 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/10/2023 15:46:39

Luciane da Silva Onça Jacoboski

PGMR - LC

 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 22-7.788/2023** com o certificado **LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI** CPF **016.XXX.XXX-59** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

19/10/2023 15:49:34

Luciane da Silva Onça Jacoboski

PGMR - LC

arquivou.

19/10/2023 15:49:34

Luciane da Silva Onça Jacoboski

PGMR - LC

 parou de acompanhar.

19/10/2023 15:52:40

Adriana da Costa

SMAS - LIC

arquivou.

Despacho 23-7.788/2023

20/10/2023 13:21

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Rafaelle A.

SMCLP - DL

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezado,

segue termo para assinatura.

Att.

—

Rafaelle Alves Aranha

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICACAO.pdf

(181,18 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/10/2023 13:21:56

Rafaelle Alves Aranha

SMCLP - DL

 mudou da etapa **Parecer Jurídico.**

para **Adjudicação.**

20/10/2023 13:21:57

Rafaelle Alves Aranha

SMCLP - DL

 solicitou a assinatura de **Marcelo da Silva Ferreira** em **Despacho 23- 7.788/2023** .

Assinado

Despacho 24-7.788/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FATIMA TOLOTO PETRUS** CPF **999.XXX.XXX-53**, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF **057.XXX.XXX-08**, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF **009.XXX.XXX-60**, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF **057.XXX.XXX-08**, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF **009.XXX.XXX-60**.

1

https://rolandia.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=0BE15F62928F153F20F071CB&itd=7&origem=listagem&highlight=restaurar+veiculo&periodo...

17/28

20/10/2023 13:22
(Encaminhado)
Adjudicação

Rafaelle A. SMCLP - DL
UCI - Comissão P...
CC

Prezados,
segue para parecer.
Att.

—
Rafaelle Alves Aranha
LICITAÇÃO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2023 13:22:14 Rafaelle Alves Aranha SMCLP - DL mudou da etapa **Adjudicação**.

para **Parecer Final Controle Interno**.

20/10/2023 13:22:25 Marcelo da Silva Ferreira SMF - TRI assinou digitalmente **Proc. Administrativo 23-7.788/2023** com o certificado **MARCELO DA SILVA FERREIRA** CPF 021.XXX.XXX-22 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

20/10/2023 13:22:33 Marcelo da Silva Ferreira SMF - TRI arquivou.

20/10/2023 13:22:33 Marcelo da Silva Ferreira SMF - TRI parou de acompanhar.

20/10/2023 13:49:38 Adriana da Costa SMAS - LIC arquivou.

Despacho 25-7.788/2023
20/10/2023 16:21
(Respondido)

Talita S. UCI
SMCLP - DL - Dir...
CC

PARECER FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº168/2023

Objeto: Aquisição de um veículo, com as características descritas no Anexo I e Termo de Referência.

Justificativa Apresentada: A aquisição do veículo se faz necessária para atender a emenda impositiva do vereador para a Entidade Missão Restaurar.

Reserva de saldo nº 10.530.

Valor Final do Procedimento: R\$ 78.800,00.

Considerando análise das informações e documentações constantes no presente processo, pode-se certificar que a condução do procedimento utilizado mostra-se formalmente correto. Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição, a documentação constante no processo bem como às justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerando ainda o parecer jurídico quanto a legalidade, opinamos PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.

É o parecer.

—
Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2023 16:21:28 Talita Santiago Marino Silvestre **UCI** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 25-7.788/2023** com o certificado **TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE** CPF 075.XXX.XXX-03 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 26-7.788/2023

20/10/2023 16:39
(Encaminhado)

Parecer Final C...

Rafaelle A. **SMCLP - DL**

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezado,
segue termo para assinatura.
Att.

—
Rafaelle Alves Aranha
LICITAÇÃO

[TERMO DE HOMOLOGACAO.pdf](#) (247,54 KB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2023 16:39:27 Rafaelle Alves Aranha **SMCLP - DL** mudou da etapa **Parecer Final Controle Interno**.

para **Homologação**.

20/10/2023 16:39:27 Rafaelle Alves Aranha **SMCLP - DL** solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em **Despacho 26- 7.788/2023**.

Assinado

**Despacho 27-
7.788/2023**

20/10/2023 16:39
(Encaminhado)

Homologação

Rafaella A. SMCLP - DL

SMCLP- GC - Gest...

CC

Prezadas,
segue para contratos.
Att.

Rafaele Alves Aranha
LICITAÇÃO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2023 16:39:49

Rafaelle Alves Aranha **SMCLP - DL** mudou da etapa **Homologação**.

para **Ata de Registro de Preços/Contrato**.

20/10/2023 16:47:45 Talita Santiago Marino Silvestre UCI arquivou.

20/10/2023 16:47:45 Talita Santiago Marino Silvestre **UCI** parou de acompanhar.

20/10/2023 17:11:42 Michele da Silva Pereira **SMAS** arquivou.

23/10/2023 14:42:18 Ailton Aparecido Maistro **GAB** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 26- 7.788/2023** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme **MP nº 2.200/2001**.

23/10/2023 16:36:55 Adriana da Costa **SMAS - LIC** arquivou.

24/10/2023 13:56:37 Rafaelle Alves Aranha SMCLP - DL arquivou...

24/10/2023 13:56:37 Rafaelle Alves Aranha SMCLP - DL parou de acompanhar.

09/11/2023 11:20:08 Michele da Silva Pereira **SMAS** arquivou.

Despacho 28- 7.788/2023

10/11/2023 09:13 (Respondido)

Ana Q. SMCLP- GC

Envolvidos internos acompanhando

CC

SMF - EMP - Departamento de Empenho

0

Segue contrato assinado e publicado para registro, conferência e continuidade.

Ofício 2.653/2023 - CONTRATO 181/2023, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EMPRESA AUTO ARAPONGAS (Procuradoria Jurídica Município Rolândia)

Atenciosamente.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[CONTRATO N 181 2023 PE 168 2023 A UTO ARAPONGAS .pdf](#) (530,64 KB) 3 downloads

[CONTRATO N 181 2023 PE 168 2023 A UTO ARAPONGAS DIARIO OFICIAL.pdf](#) (206,92 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 09:15:51 Ana Paula Pereira Queiroz **SMCLP- GC** arquivou.

10/11/2023 09:15:51 Ana Paula Pereira Queiroz **SMCLP- GC** parou de acompanhar.

13/11/2023 11:25:55 Adriana da Costa **SMAS - LIC** arquivou.

Despacho 29- 7.788/2023

16/11/2023 17:38 (Respondido)

Grace C. **SMF - EMP**

SMAS - LIC - Ass...

CC

CFGAB - GF - Gestão de Frotas

SMAS - LIC - Assistência Social-Departamento de Compras e Licitações

Prezados, leiam atentamente as regras abaixo:

Segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO da Prefeitura de Rolândia.

Para agilidade do processo de pagamento, favor atentar às informações abaixo descritas:

Ao entregar o produto ou finalização de serviço, **encaminhar a Nota Fiscal SIMPLEMENTE RESPONDENDO ESTE E-MAIL, ANEXANDO OS ARQUIVOS EM FORMATO PDF DA NOTA FISCAL, CND E CRF**; documentos obrigatórios ao pagamento, visto que todas as condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante o contrato.

RESSALTAMOS que os documentos e Nota Fiscal deverão ser os **ORIGINAIS EM PDF** obtidos nos respectivos sites, sendo **PROIBIDA a utilização de documentos impressos e posteriormente escaneados, bem como utilizar arquivos de formato “.RAR”; “ZIP”, não sendo estes aceitos para o posterior pagamento.**

ORIENTAMOS AINDA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DESCRITOS NO CONTRATO/ATA PACTUADOS, SOB

PENA DE RESCISÃO, MULTA E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA CONFORME PACTUADO EM TERMO.

Após o devido encaminhamento dos documentos acima identificados, havendo interesse ou a necessidade de acompanhar o processo, basta apenas clicar no botão **"Acompanhar Processo"**.

A VIGÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA CONTAGEM DOS PRAZOS LEGAIS, SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DO PRESENTE DESPACHO.

Para ciência e acompanhamento da presente autorização, notificamos o Sr (a) CITAR O NOME DO FISCAL, fiscal responsável pela aquisição, quanto do encaminhamento ao fornecedor.

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho
Diretora de Compras/Empenho

14529.pdf (1,15 MB)	9 downloads
AUT14529.pdf (564,59 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
16/11/2023 17:38:49	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMF - EMP arquivou.
16/11/2023 17:38:49	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMF - EMP parou de acompanhar.
16/11/2023 17:38:51	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMF - EMP solicitou a assinatura de Maria Do Carmo Gorla Fernochi em Despacho 29- 7.788/2023 . Assinado
16/11/2023 17:38:51	E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2)
16/11/2023 17:49:35	Maria Do Carmo Gorla Fernochi SMCLP assinou digitalmente Proc. Administrativo 29- 7.788/2023 com o certificado MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .
17/11/2023 11:02:59	Michele da Silva Pereira SMAS arquivou.
17/11/2023 11:02:59	Michele da Silva Pereira SMAS parou de acompanhar.

Despacho 30- 7.788/2023 17/11/2023 11:50 (Respondido) Adriana C. SMAS - LIC	Prezados, leiam atentamente as regras abaixo:
--	---

Auto Arapongas Comercio de Veiculos Ltda

jr.omodei@autoarapongas.com.br ·
43 3055-3636
CC

Segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO da Prefeitura de Rolândia.

Para agilidade do processo de pagamento, favor atentar às informações abaixo descritas:

Ao entregar o produto ou finalização de serviço, **encaminhar a Nota Fiscal SIMPLEMENTE RESPONDENDO ESTE E-MAIL, ANEXANDO OS ARQUIVOS EM FORMATO PDF DA NOTA FISCAL, CND E CRF**; documentos obrigatórios ao pagamento, visto que todas as condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante o contrato.

RESSALTAMOS que os documentos e Nota Fiscal deverão ser os **ORIGINAIS EM PDF** obtidos nos respectivos sites, sendo **PROIBIDA a utilização de documentos impressos e posteriormente escaneados, bem como utilizar arquivos de formato “.RAR”; “ZIP”, não sendo estes aceitos para o posterior pagamento.**

ORIENTAMOS AINDA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DESCRITOS NO CONTRATO/ATA PACTUADOS, SOB PENA DE RESCISÃO, MULTA E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA CONFORME PACTUADO EM TERMO.

Após o devido encaminhamento dos documentos acima identificados, havendo interesse ou a necessidade de acompanhar o processo, basta apenas clicar no botão **"Acompanhar Processo"**.

A VIGÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA CONTAGEM DOS PRAZOS LEGAIS, SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DO PRESENTE DESPACHO.

Para ciência e acompanhamento da presente autorização, notificamos o Sr (a) CITAR O NOME DO FISCAL, fiscal responsável pela aquisição, quanto do encaminhamento ao fornecedor.

—

—

Adriana da Costa

Departamento de Compras e Licitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/11/2023 11:50:49

E-mail para geisel_carraro@hotmail.com

E-mail entregue, lido (2) ⇐

17/11/2023 11:50:56

Adriana da Costa **SMAS - LIC** arquivou.

Despacho 31- 7.788/2023

15/12/2023 14:49 (Respondido)

Luiz J. **CFGAB - GF**

SEGUE NOTA E CERTIDÕES

—

SMAS - LIC - Ass...

CC

SMF-LIQ - Liquidação

SMAS - LIC - Assistência Social-Departamento de Compras e Licitações

Luiz Gustavo Silva Jarletti

diretor de frotas

CCF11122023.pdf (992,50 KB)

10 downloads

Certidao_75405860000104.pdf (77,68 KB)

1 download

Consulta Regularidade do Empregador.pdf (93,22 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/12/2023 14:49:19

Luiz Gustavo Silva Jarletti

CFGAB - GF

solicitou a assinatura de Michele da Silva Pereira em Despacho 31- 7.788/2023 .

Assinado

15/12/2023 14:49:19

E-mail para michele.as.social@hotmail.com

E-mail entregue, lido (2)

15/12/2023 14:50:52

Luiz Gustavo Silva Jarletti

CFGAB - GF

assinou digitalmente Proc. Administrativo 31- 7.788/2023 com o certificado LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 32- 7.788/2023

15/12/2023 15:18

(Encaminhado)

Silvio P.

SMF-LIQ

SMF - CON - Depa...

CC

Segue para analise referente as retenções.

CONTABILIDADE - VERIFICAR INFORMAÇÕES EFD-REINF

Aguardando

Att

—

Silvio Eduardo Martins

Estagiario

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/12/2023 15:18:37

Silvio Eduardo Martins Pinto

SMF-LIQ

arquivou.

15/12/2023 17:26:10

Michele da Silva Pereira

SMAS

assinou digitalmente Proc. Administrativo 31- 7.788/2023 com o certificado MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001

18/12/2023 07:47:36

Viviane Mayumi Nishida

SMF-LIQ

arquivou.

Despacho 33- 7.788/2023

19/12/2023 15:06

(Encaminhado)

Prezada,

1

Este documento contém assinatura digital, realizada por FATIMA TOLOTO PETRUS CPF 999.XXX.XXX-53, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60, GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60, MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08, LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-60.

https://rolandia.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=0BE15F62928F153F20F071CB&itd=7&origem=listagem&highlight=restaurar+veículo&periodo... 24/28

Renate K. SMF - CON

SMF - ISS - Depa...

CC

Tipo de Retenção	Data da Nota Fiscal	Nr. da Nota Fiscal	Valor Total da Nota Fiscal	Alíquota	Valor da Retenção	Código do Rendimento
IR	07/12/2023	115427	78.800,00	1,2%	945,60	17009

Atenciosamente,

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 19/12/2023 15:06:18

Renate Kopp SMF - CON arquivou.
- 19/12/2023 15:06:18

Renate Kopp SMF - CON parou de acompanhar.
- 19/12/2023 16:31:11

Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC arquivou.

Despacho 34-7.788/2023

19/12/2023 17:03

(Encaminhado)

Marianne P. SMF - ISS

SMF-LIQ - Liquid...

CC

SEGUE GUIA DO IRRF

—

Marianne Cristina Baudraz
Diretora Adjunta Cadastro Imobiliario

[2023_NF115427_AUTO_ARAPONGAS_IRRF.pdf](#) (33,73 KB) 6 downloads

- Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas
- 19/12/2023 17:03:00

Marianne Cristina Baudraz Pereira SMF - ISS arquivou.
- 19/12/2023 17:03:00

Marianne Cristina Baudraz Pereira SMF - ISS parou de acompanhar.
- 20/12/2023 12:10:22

Fatima Toloto Petrus SMAS - LIC arquivou.
- 27/12/2023 15:20:17

Silvio Eduardo Martins Pinto SMF-LIQ solicitou a assinatura de **Michele da Silva Pereira** em Despacho 29- 7.788/2023 .

Assinado
- 27/12/2023 15:20:17

E-mail para michele.as.social@hotmail.com

E-mail entregue, lido (2)

Despacho 35-7.788/2023

27/12/2023 15:20

(Encaminhado)

Silvio P. SMF-LIQ

Prezados

Segue para pagamento.

Att

CC

3 downloads

28/12/2023 08:52:39 Eder Junior Evangelista SMF arquivou.

Despacho 36- 7.788/2023

28/12/2023 14:58 (Respondido)

Dayane F.

SMF - TES

SMF - TES - Depa...

CC

SMF-TRIB-DIR - Diretoria de Tributação

SMF - TES - Departamento de Tesouraria

—

Dayane Fermino

Tesouraria

PAG 73470 5 AUTO ARAPONGAS COM

ERCIO DE VEICULOS LTD P_7788.pdf

(136,75 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

28/12/2023 14:59:03

Dayane Aparecida Fermino

SMF - TES

arquivou.

28/12/2023 14:59:03

Dayane Aparecida Fermino

SMF - TES

parou de acompanhar.

28/12/2023 15:19:08

Eder Junior Evangelista

SMF

arquivou.

28/12/2023 15:19:08

Eder Junior Evangelista

SMF

parou de acompanhar.

02/01/2024 13:12:36

Adriana da Costa

SMAS - LIC

arquivou.

03/01/2024 14:40:05

Maurilio Puliquesi

SMF-TRIB-DIR

arquivou.

03/01/2024 14:40:05

Maurilio Puliquesi

SMF-TRIB-DIR

parou de acompanhar.

09/02/2024 08:54:22

Fernando Tizzo

CFGAB - GF

arquivou.

25/04/2024 09:37:05

Ailton Aparecido Maistro

GAB

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 29- 7.788/2023** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF 152.XXX.XXX-00 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

02/05/2024 15:10:20

Adriana da Costa

SMAS - LIC

arquivou.

01/08/2024 09:46:57

Fernando Tizzo

CFGAB - GF

arquivou.

Nota interna

11/11/2024 10:33 ()

Ana A.

SMCLP - DL

Fernando Tizzo - CFGAB - GF

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FATIMA TOLOTO PETRUS** CPF 999.XXX.XXX-53, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF 057.XXX.XXX-08, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF 009.XXX.XXX-60, **MICHELE DA SILVA PEREIRA** CPF 057.XXX.XXX-08, **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI** CPF 009.XXX.XXX-60,



https://rolandia.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=0BE15F62928F153F20F071CB&itd=7&origem=listagem&highlight=restaurar+veículo&periodo...

27/28

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas		
18/11/2024 11:20:57	Adriana da Costa	SMAS - LIC arquivou.
18/11/2024 11:20:57	Adriana da Costa	SMAS - LIC parou de acompanhar.
07/01/2025 13:13:55	Fernando Tizzo	CFGAB - GF arquivou.



Processo:	280/2023
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I.
Pregão	168/2023

Lote: Lote 1

Lista de Participantes
Razão Social: Apucarana Auto Peças S.A Apelido: Licitante 03 CNPJ: 75263558000320 Representante: Amanda D Boscardin Silva - E-mail: byatayla@hotmail.com Arapongas - PR - Fone: (43) 99951-4694
Razão Social: Auto Arapongas Comércio de Veículo LTDA. Apelido: Licitante 04 CNPJ: 75405860000104 Representante: Domingos Antônio André Junior - E-mail: jr.omodei@bol.com.br Arapongas - PR - Fone: (43) 3055-3636
Razão Social: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 35445821000116 Representante: SERGIO BARROS DE CARVALHO - E-mail: licitacao@aravel.com.br Arapongas - PR - Fone: (43) 3275-8900
Razão Social: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 37737796000170 Representante: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES - E-mail: null Guarapuava - PR - Fone: 4431252044
Razão Social: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 33441004000164 Representante: ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA - E-mail: comercial2@webvalor.net.br Londrina - PR - Fone: (43) 3338-7221

Proc. Administrativo 5- 7.788/2023

De: Grace C. - SMF - EMP

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 20/09/2023 às 14:56:26

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, SMAS, SMF - EMP, SMF - CON, CFGAB - GF, SMAS - LIC

ABERTURA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

segue reserva

—

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho
Diretora de Compras/Empenho

Anexos:

reserva_10530.pdf

Nr. da Reserva de Saldo: 10530

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistencia 7704
Dotacao: 082440010.1.014.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 86.500,00
Valor Reservado R\$ 85.000,00
Saldo Atual R\$ 1.500,00

veiculo - 7710

Rolandia, 20.09.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19C0-3302-B2FB-E121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATE KOPP (CPF 934.XXX.XXX-53) em 20/09/2023 15:31:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/19C0-3302-B2FB-E121>



Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo se faz necessária para atender a emenda impositiva do vereador para a Entidade Missão Restaurar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações e os quantitativos dos veículos a serem adquiridos são:

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	1	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Motorização: 1.0 mínimo Direção: elétrica/eletro-hidráulica; Volante com regulagem de altura; 04 portas; bancos originais de fábrica, Ocupantes (mínimo) 05; Câmbio manual de 05 ou 06 marchas; Combustíveis etanol e gasolina; rodas aro 14 mínimo ou superior com no mínimo 4 parafusos ferro ou liga leve; Potência (cv) 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9,3; Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5; Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0; Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas; Rádio AM/FM; Entrada USB; Desembaçador traseiro; Vidros dianteiros elétricos; Computador de bordo; Porta malas mínimo 285 litros; Primeiro emplacamento em nome da prefeitura despesas por conta da empresa ganhadora do certame.

*Caberá ao vencedor adesivar o veículo conforme o logo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Primeiro emplacamento em nome da prefeitura despesas por conta da empresa ganhadora do certame.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) veículo (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 120 (dias).

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1. O(s) veículo (s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) Na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada à AV. Presidente Bernardes, 809 , município de Rolândia/Pr.

b) No prazo de máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira;

5.2. O(s) veículo (os) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

5.3. A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, o(s) veículo (s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) mesmo(s).

5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.6. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas , taxas de frete e seguro da entrega do(s) veículo(s) a ser(em) substituído(s)..

5.7. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o (s) veículo (s) e serviço (os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

5.8. Somente será permitido veículo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6. DA GARANTIA

6.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá oferecer garantia de fábrica de 01 (um) ano no mínimo ou 100.000 (cem mil) Km rodados.

6.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que

apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura , deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.4. As primeiras revisões de 5.000 mil km ou 10.000 mil km, as despesas serão por conta da empresa ganhadora do certame.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) veículos (s) cabendo-lhe:

7.3.1 A conferência detalhada do (s) mesmo (s) recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) veículo(s).

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.6. A fiscalização de que trata o presente item será exercida pelo Sr.(o) **Luiz Gustavo Silva Jarletti**, Gestão de Frotas , CPF 009.664.319-60.

8. DO PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

9.1.2. Entregar os veículos conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar os veículos no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) veículos fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.

9.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

9.1.12. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

9.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

9.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que

deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

9.1.16. A primeira revisão dos veículos deverá ser de obrigatoriedade da CONTRATADA.

9.1.17. As revisões dos veículos deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA em concessionária autorizada mais próxima da sede da Prefeitura Municipal de Rolândia.

9.1.18. Caberá a contratada adesivar o veículo conforme o logo solicitado pela Secretaria de Educação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) veículos ;

10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) veículos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) veículo (s), solicitando a substituição de algo defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

10.1.5. Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.

10.1.6. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) veículos , apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. pelo atraso na entrega dos veículos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo;

11.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do veículo, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.3. pela demora em substituir o veículo rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

11.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o veículo rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

11.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.2. As multas estabelecidas no sub item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

11.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos veículos, sem qualquer ônus à CONTRATANTE

12.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Rolândia/PR, 27/09/2023.

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 168/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
AUTO ARAPONGAS - Comércio de Veículos Ltda	1	1	und	1,00	67023	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Motorização: 1.0 mínimo Direção: elétrica/eletro-hidráulico; Volante com regulagem de altura; 04 portas;bancos originais de fábrica, Ocupantes (mínimo) 05; Câmbio manual de 05 ou 06 marchas; Combustíveis etanol e gasolina;rodas aro 14 mínimo ou superior com no mínimo 4 parafusos ferro ou liga leve; Potência (cv) 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9,3; Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5; Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0; Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas; Rádio AM/FM; Entrada USB; Desembaçad	78.800,00	78.800,00	FIAT

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
AUTO ARAPONGAS - Comércio de Veículos Ltda	78.800,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 19 de outubro de 2023.

Marcelo da Silva Ferreira
Pregoeiro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/928B-A2E6-A0BA-B031> e informe o código 928B-A2E6-A0BA-B031





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 928B-A2E6-A0BA-B031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DA SILVA FERREIRA (CPF 021.XXX.XXX-22) em 20/10/2023 13:22:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/928B-A2E6-A0BA-B031>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 168/2023

Objeto: aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
AUTO ARAPONGAS - Comércio de Veículos Ltda	1	1	und	1,00	67023	Veículo, carroceria hatch ou sedan, cor branca, zero km, ano de fabricação 2023, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Motorização: 1.0 mínimo Direção: elétrica/eletro-hidráulico; Volante com regulagem de altura; 04 portas;bancos originais de fábrica, Ocupantes (mínimo) 05; Câmbio manual de 05 ou 06 marchas; Combustíveis etanol e gasolina;rodas aro 14 mínimo ou superior com no mínimo 4 parafusos ferro ou liga leve; Potência (cv) 68.0/68.0; Torque (kgf.n) 9,8/9,3; Consumo cidade (km/l): 7.0/10.5; Consumo estrada (km/l): 8.0/12.0; Airbags motorista e passageiro; Alarme; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas; Rádio AM/FM; Entrada USB; Desembaçad	78.800,00	78.800,00	FIAT

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
AUTO ARAPONGAS - Comércio de Veículos Ltda	78.800,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 20 de outubro de 2023.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Assinado por 1 pessoa: AILTON APARECIDO MAISTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/118A-BFC7-92EA-1331> e informe o código 118A-BFC7-92EA-1331





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 118A-BFC7-92EA-1331

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 23/10/2023 14:42:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/118A-BFC7-92EA-1331>

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 168/2023

Nº Ata: **1** Nº Edital: **168/2023** Nº Processo: **280/2023**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 13:33:42 do dia 19 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 168/2023, para a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I..

Lote: **Lote 1** Valor Arrematado: **78.800,00**(Valor Estimado: **85.000,0000**

Licitante Vencedor: **Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA.**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/10/2023 14:37:32	Licitante 01	120.000,0000	D
2	18/10/2023 11:19:29	Licitante 03	85.000,0000	C
3	18/10/2023 14:46:32	Licitante 04	85.000,0000	C
4	19/10/2023 11:05:15	Licitante 05	85.000,0000	C
5	19/10/2023 12:13:36	Licitante 02	83.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	19/10/2023 13:33:42	Às 13:33:42 do dia 19 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 168/2023, para a aquisição de Contratação de empresa para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as características descritas no Anexo I..
SISTEMA	19/10/2023 13:33:42	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	19/10/2023 13:33:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/10/2023 13:34:17	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: DESCLASSIFICADO POR TER COTADO ACIMA DO VALOR UNITÁRIO.
SISTEMA	19/10/2023 13:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 85.000,0000.
SISTEMA	19/10/2023 13:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 85.000,0000.
SISTEMA	19/10/2023 13:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 85.000,0000.
SISTEMA	19/10/2023 13:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 83.000,0000.
SISTEMA	19/10/2023 13:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 120.000,0000.
PREGOEIRO	19/10/2023 13:34:30	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	19/10/2023 13:34:30	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	19/10/2023 13:34:30	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	19/10/2023 13:35:12	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 82.990,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:35:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 82.500,0000.
LICITANTE 05	19/10/2023 13:35:45	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 82.490,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:36:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 82.000,0000.
LICITANTE 05	19/10/2023 13:36:29	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.990,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:36:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.500,0000.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:37:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.000,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 168/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	19/10/2023 13:37:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.500,0000.
LICITANTE 05	19/10/2023 13:37:27	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 81.490,0000.
LICITANTE 05	19/10/2023 13:38:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.990,0000.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:38:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.300,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:38:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.200,0000.
LICITANTE 05	19/10/2023 13:38:54	O lance do licitante Licitante 05 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.490,0000.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:39:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.100,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:39:11	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 80.000,0000.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:40:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.900,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:41:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.880,0000.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:42:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.800,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:42:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.780,0000.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:43:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.700,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:44:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.390,0000.
PREGOEIRO	19/10/2023 13:44:30	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:45:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.300,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:46:27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.100,0000.
PREGOEIRO	19/10/2023 13:46:30	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	19/10/2023 13:46:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 79.050,0000.
LICITANTE 04	19/10/2023 13:48:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote Lote 1 foi de R\$ 78.800,0000.
PREGOEIRO	19/10/2023 13:48:30	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
SISTEMA	19/10/2023 13:50:31	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/10/2023 13:50:31	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/10/2023 13:50:53	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 02	19/10/2023 14:04:37	Sr. Pregoeiro importante confirmar com os proponentes o atendimento ao item 17 do termo de referencia que diz a respeito do emplacamento item 04 que diz a respeito da revisão e também plotagem que deverá estar incluso nos valores ofertados
PREGOEIRO	19/10/2023 14:04:38	Habilitado o licitante Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA. pelo motivo: DOCUMENTAÇÃO OK .
PREGOEIRO	19/10/2023 14:04:47	Declaro habilitado o licitante Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA..
PREGOEIRO	19/10/2023 14:04:47	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	19/10/2023 14:04:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	19/10/2023 14:05:44	PREZADO FOI ABERTO FAZE DE RECURSO
PREGOEIRO	19/10/2023 14:05:59	CASO QUEIRA INTERESSE AINDA TEM 04 MINUTOS
PREGOEIRO	19/10/2023 14:07:14	COM CERTEZA A EMPRESA ESTA CIENTE POIS ASSINOU TERMO DE COMPROMISSO COM CERTEMA
PREGOEIRO	19/10/2023 14:07:51	ALIAS. TODOS ASSINARAM TERMO DE COMPROMISSO CONFORME EDITAL E SUA DESCRIÇÃO
SISTEMA	19/10/2023 14:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	19/10/2023 14:09:54	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote Lote 1.
SISTEMA	19/10/2023 14:09:54	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	19/10/2023 14:10:49	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA. com o valor de R\$ 78.800,0000.
PREGOEIRO	19/10/2023 14:10:59	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante Auto Arapongas Comércio de Veiculo LTDA. com o valor de R\$ 78.800,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 168/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	19/10/2023 14:11:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Auto Arapongas Comércio de Veículo LTDA.	75405860000104

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Auto Arapongas Comércio de Veículo LTDA., CNPJ: 75405860000104

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Auto Arapongas Comércio de Veículo LTDA.	75405860000104	19/10/2023 14:10:59	78.800,0000

Às 14:11 horas do dia 19 de outubro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Marcelo da Silva Ferreira Pregoeiro	Ana Paula Moreira da Silva Afonso Membro da Equipe
Dione Ramos da Silva Membro da Equipe	Rafaelle Alves Aranha Membro da Equipe